



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 76, DE 14 DE JUNHO DE 2018

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 370.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.620, de 12 de julho de 2017, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401	SECRETARIA DA FAZENDA			
04123005	GESTÃO FINANCEIRA			
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda			
339093	01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$		40.000,00
020601	ENSINO FUNDAMENTAL			
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
1009	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios – Ensino Fundamental			
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		300.000,00
021601	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA			
0262028	SUPORTE JURÍDICO			
2060	Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos			
339036	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			30.000,00
TOTAL GERAL		R\$		370.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020401	SECRETARIA DE FAZENDA			
28843000	ENCARGOS ESPECIAIS			
00001	Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos			
469071	01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$		70.000,00
020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos			
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		300.000,00
TOTAL GERAL		R\$		370.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de junho de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO
ASSESSORA DE GABINETE